

# RESOLUÇÃO N.º 442/09-CSMP

# O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Evandro Paes de Farias, nos autos do Processo n.º 281193/2009/PGJ (Dist. n.º 006/2009-62ª Prourb);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.° e 4.° da Lei Complementar n.° 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

**CONSIDERANDO** a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 03 de junho de 2009;

#### **RESOLVE:**

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do Processo n.º 281193/2009/PGJ, relativo à denúncia de instalações de postes da Manaus Energia com fios de alta tensão passando sobre a residência da ora Reclamante, uma vez que o objeto da presente medida administrativa foi esclarecido, inexistindo razões para prosseguimento da mesma.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 03 de junho de 2009.

#### PEDRO BEZERRA FILHO

 $Presidente,\ por\ substituiç\~ao\ legal$ 

# **EVANDRO PAES DE FARIAS**

Membro

## FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro e Secretário

### NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Membro